



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 801/2001 DE: 02/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **LÚCIA APARECIDA WROBLEWSKI** cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/10/2001 à 29/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 16/07/93, retroativo a 1.º/10/2001.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês outubro do ano de dois mil e um .(02/10/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 305/2001 DE: 26/10/2001.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNORPI, diretamente e ou através da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, convênio e ou termo de adesão para a participação do Município de Ibaíti no CISNORPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 1.º de janeiro de 2.002, para a consecução das seguintes finalidades:

a)- gerir, juntamente com os demais municípios integrantes do Consórcio, os serviços de saúde com abrangência regional e ou micro-regional;
b)- Implantar e ou implementar serviços que atendam as necessidades dos municípios, conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário na forma da lei vigente, para fazer face às despesas de manutenção do Consórcio, para a consecução dos objetivos propostos no artigo anterior.

Parágrafo único: O valor do crédito a que se refere este artigo será determinado por estudo técnico, apresentado e aprovado pelo Conselho Intermunicipal de Saúde, e será atendido com recursos provenientes da dotação orçamentária do Setor de Saúde Municipal.

Art. 3.º A participação do Município de Ibaíti no Consórcio poderá se dar diretamente pelo Município e ou através da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, respeitada sua autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único: no caso de participação através da Fundação, fica igualmente autorizada a abertura de crédito especial, adicional ou suplementar na mesma forma do parágrafo único do Art. 2.º anterior.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2001 (26/10/2001).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 801/2001 DE: 02/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal LÚCIA APARECIDA WROBLEWSKI cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/10/2001 à 29/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 16/07/93, retroativo a 1.º/10/2001.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês outubro do ano de dois mil e um (02/10/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 802/2001 DE: 30/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal LOURDES CASTORINA MENDES cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/11/2001 à 30/01/2002, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês outubro do ano de dois mil e um (30/10/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 803/2001 DE 31/10/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 761/2001 que concedeu, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal Maria José Macário Bernardes, no cargo efetivo de Professora - Classe 01-M - Ref.5, portadora do R.G. nº1.467.625-SSP-PR, e CPF/MF nº214.956.459-91, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, Inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº193/98 de 24/09/98), e artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 de 16/12/98, com Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$ 299,04, acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 74,76, totalizando o valor de R\$ 373,80 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e um.(31/10/2001).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 83/2001

JAIME HIGINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 341 Orçamentária), de 10 de Novembro de 2.000,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.100, mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

02.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
1.1	GABINETE DO PREFEITO	
03070202-002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
0090	3111.02 - Diárias	1.9
0120	3120.00 - Material de Consumo	5.8
02.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	CHEFIA DE GABINETE	
03070212-003	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0160	3111.02 - Diárias	900
0200	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.21
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.1	GABINETE DO DIRETOR	
03070212-008	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
0360	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.80
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03	DIVISÃO DE PESSOAL	
15824922-013	RESGATE DIVIDAS INSS/FGTS	
0500	4354.00 - Outras Amortizações	4.50
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
1.1	GABINETE DO DIRETOR	
03080212-015	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
0530	3111.02 - Diárias	1.80
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.03	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
03080332-018	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
0660	3261.00 - Juros da Dívida Contratada	2.70
03080332-019	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	
0680	4351.00 - Amortização Dívida Contratada	8.30
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS	
16915751-003	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS	
0980	4110.00 - Obras e Instalações	8.80
08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882-050	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
1890	3120.00 - Material de Consumo	5.9
1900	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.6
08422392-051	TRANSPORTE ESCOLAR	
1960	3120.00 - Material de Consumo	12.
1970	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.8
08424272-053	MERENDA ESCOLAR	
2040	3120.00 - Material de Consumo	1.8
08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
4.4	FUNDEF - FUNDO DE ENSINO	
08421882-055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2210	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.7
09.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.02	DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282-086	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
2740	3120.00 - Material de Consumo	5.1
13754282-069	AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES	
2820	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.1
10.00	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
2.2	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
15814832-073	CONS. TUTELAR ASSIST. CRIANÇA/ADOLESCENTE	
3070	3120.00 - Material de Consumo	90
	TOTAL.....R\$	80
Art. 2.º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso, a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:-		
02.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.2	CHEFIA DE GABINETE	
03070212-003	MANUTENÇÃO DE UNIDADE	
0220	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	90
03070212-004	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
0230	3231.00 - Subvenções Sociais	40
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02	DIVISÃO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÃO	
03070212-009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0430	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	1
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03	DIVISÃO DE PESSOAL	
14804772-012	AÇÕES TRABALHISTAS	
0490	3191.00 - Sentenças Judiciais	9
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
1.1	GABINETE DO DIRETOR	
03080212-015	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
0590	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	9
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.03	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
03080332-018	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
0670	3266.00 - Encargos de Outras Dívidas	1
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.4	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080322-020	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0690	3120.00 - Material de Consumo	
05.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	GABINETE DO DIRETOR	